

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(CEDP)**

28.08.2019

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR (CEDP)

28.08.2019

A SRA. PRESIDENTE - MARIA LÚCIA AMARY - PSDB - Havendo número regimental declaro aberta a segunda reunião ordinária do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da primeira sessão legislativa do primeiro biênio da 19ª Legislatura. Presentes: deputado Major Mecca, deputado Emidio de Souza, deputado Carlos Giannazi, deputado Alex de Madureira e deputado Campos Machado.

Justificadas as ausências do deputado Wellington Moura e do deputado Ed Thomas. Solicito ao secretário a leitura da Ata da reunião anterior.

O SR. ALEX DE MADUREIRA - PSD - Pela ordem, Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE - MARIA LÚCIA AMARY - PSDB - Pela ordem, deputado Alex de Madureira.

O SR. ALEX DE MADUREIRA - PSD - Para dispensar a leitura da Ata.

A SRA. PRESIDENTE - MARIA LÚCIA AMARY - PSDB - É regimental o pedido de V. Exa., os deputados que forem favoráveis permaneçam como se encontram. Aprovada.

Conforme estabelecido na instrução normativa número 1 de 2019, os denunciados representados que fazem parte do Conselho não poderão votar ou participar da discussão, exceto na questão da apresentação de defesa. Isso se aplica ao processo RGL 3.387 de 2019, no qual o deputado Emidio de Souza figura como representado. Também, conforme estabelecido na instrução normativa nº 1 de 2019, os autores de denúncias e representações que façam parte do Conselho de Ética não poderão votar e participar das discussões.

Os votos referentes a cada projeto RGL constante na pauta foram encaminhados eletronicamente para cada parlamentar que compõe o Conselho. Ademais, os votos estiveram disponíveis no portal da Assembleia Legislativa na internet do momento da convocação desta reunião até agora. Os processos que retornaram os votos, itens de 1 a 7.

Processo número 1 1.897 de 2019 do Conselho de Ética, representação de autoria da deputada Erica Malunguinho, subscrita por apoiadores contra o deputado Douglas Garcia por quebra de decoro parlamentar. O relator foi o deputado Campos Machado pela advertência do representado nos termos do artigo 7º, inciso I, artigo 8º do Código de Ética e Decoro Parlamentar. Em discussão. Não havendo oradores inscritos está encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que forem favoráveis ao voto do relator permaneçam como se encontram. Aprovado o voto do relator.

Item número 2, processo 289 de 2019 do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, representação de autoria da deputada Professora Bebel contra o deputado Douglas Garcia por quebra de decoro parlamentar. O relator foi o deputado Ed Thomas pela advertência do representado nos termos do artigo 7º, inciso I, e artigo 8º do Código de Ética e Decoro Parlamentar. Em discussão. Não havendo oradores inscritos está encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que forem favoráveis ao voto do relator permaneçam como se encontram. Aprovado o voto do relator.

Item número 3, processo 289 de 2019, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, denúncia de autoria da deputada Márcia Lia e do deputado Teonilio Barba, subscrita por apoiadores, contra o deputado Douglas Garcia por quebra de decoro parlamentar. O relator foi o deputado Wellington Moura pela improcedência da denúncia e pelo consequente arquivamento do processo. Em discussão. Não havendo oradores inscritos está encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que forem favoráveis ao voto do relator permaneçam como se encontram. Aprovado o voto do relator.

Item número 4, processo 3.090 de 2019, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, denúncia de autoria do deputado Teonilio Barba contra o deputado Adalberto Freitas por quebra de decoro parlamentar. Foi o relator o deputado Delegado Olim pela improcedência da denúncia e pelo consequente arquivamento do processo. Em discussão. Não havendo oradores inscritos está encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que forem favoráveis ao voto do relator permaneçam como se encontram. Aprovado o voto do relator.

Item número 5, processo 3.257 de 2019, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a representação de autoria da deputada Janaina Paschoal contra a deputada Professora Bebel por quebra de decoro parlamentar. Foi relator o deputado Alex de Madureira pela improcedência da representação e pelo consequente arquivamento do processo. Em discussão. Não havendo oradores inscritos está encerrada a discussão. Em

votação. Os Srs. Deputados que forem favoráveis permaneçam como se encontram. Aprovado o voto do relator.

Item número 6, processo 3.387 de 2019, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, representação de autoria do deputado Gil Diniz, líder do Partido Social Liberal, subscrita por apoiadores contra o deputado Emidio de Souza por quebra de decoro parlamentar. Foi relator o deputado Carlos Giannazi pela improcedência da representação e pelo consequente arquivamento do processo. Em discussão. Não havendo oradores inscritos está encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que forem favoráveis permaneçam como se encontram. Aprovado o voto do relator.

Item número 7, processo 346 de 2019, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, denúncia de autoria da deputada Carla Morando contra o deputado Luiz Fernando Teixeira Ferreira do PT por quebra de decoro parlamentar. Foi relator o deputado Alex de Madureira pela improcedência da denúncia e pelo consequente arquivamento do processo. Em discussão. Não havendo oradores inscritos está encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que forem favoráveis ao voto do relator permaneçam como se encontram. Aprovado o voto do relator.

Pedido, item número 2 da pauta, deliberar sobre o recebimento do processo RGL 4.733 de 2019, denúncia de autoria do deputado Teonilio Barba contra o deputado Arthur Moledo do Val por quebra de decoro parlamentar.

Todos os membros do Conselho Corregedor Parlamentar receberam cópia da denúncia e da defesa prévia apresentada pelo denunciado. Em conformidade com a instrução normativa aprovada por este Conselho, os membros do Conselho, observados os impedimentos e as suspensões, deverão deliberar sobre o recebimento da denúncia por meio do voto. O deputado ou a deputada que entender incabível a denúncia deverá votar pelo arquivamento. O deputado ou deputada que entender cabível a denúncia deverá votar pelo recebimento.

As denúncias e representações recebidas serão processadas em conformidade com o artigo 17 do Código de Ética e Decoro Parlamentar no prazo de 30 dias. Eu proponho uma votação nominal para que cada um possa expressar seu voto pelo prosseguimento do processo. Em discussão. Como votam. Em discussão. Não havendo quem queira se manifestar está encerrada a discussão. Em votação nominal. Como vota o deputado Major Mecca?

O SR. MAJOR MECCA - PSL - Eu voto pelo arquivamento.

A SRA. PRESIDENTE - MARIA LÚCIA AMARY - PSDB - Como vota o deputado Emidio de Souza? É o processo do deputado Teonilio Barba contra o deputado Arthur Moledo do Val por quebra do decoro parlamentar. Já foi enviada a cópia para o gabinete.

O SR. EMIDIO LULA DE SOUZA - PT - Eu voto pelo prosseguimento da denúncia, presidenta.

A SRA. PRESIDENTE - MARIA LÚCIA AMARY - PSDB - O deputado Emidio de Souza pelo recebimento. O deputado Carlos Giannazi?

O SR. CARLOS GIANNAZI - PSOL - Pelo recebimento.

A SRA. PRESIDENTE - MARIA LÚCIA AMARY - PSDB - Deputado Alex de Madureira?

O SR. ALEX DE MADUREIRA - PSD - Eu voto pelo recebimento, queria justificar, deputada Maria Lúcia, nossa presidente aqui. Eu acho que nós temos que ler a denúncia, ler a defesa, emitir a opinião de cada um. Se chegou uma denúncia até este Conselho ele existe para isso. Então ninguém está dizendo aqui que vamos tomar alguma atitude positiva ou negativa para o deputado Arthur, porém, se chegou uma denúncia, tem que ser verificada. Então eu voto pelo recebimento.

A SRA. PRESIDENTE - MARIA LÚCIA AMARY - PSDB - Como vota o deputado Campos Machado? Acho importante só lembrar exatamente ao deputado Alex de Madureira, não necessariamente significa que o recebimento implica já numa pré-condenação, em uma verificação com calma do teor do processo em andamento. Foram quantos? Foram quatro votos pelo recebimento e um arquivamento. Então posteriormente será nomeado um relator.

Determino então que o autor da representação, o representado e o presidente da Assembleia Legislativa sejam cientificados da decisão e esta seja publicada pelo “Diário Oficial”.

Apenas para conhecimento, está sendo autuada denúncia do deputado Teonilio Barba, líder da bancada do PT, contra o deputado Frederico D'Ávila do PSL, e a sequência será a sequência do rito normal e serão encaminhadas a cada um dos deputados e suplentes membros desta Comissão. É um novo processo. Nada mais havendo. Alguém quer se manifestar?

A SRA. ERICA MALUNGUINHO - PSOL - Pela ordem, Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE - MARIA LÚCIA AMARY - PSDB - Pela ordem, deputada Erica Malunguinho.

A SRA. ERICA MALUNGUINHO - PSOL - Gostaria de saudar a todos da Mesa, dizer que estou profundamente satisfeita de ver que, de perceber que uma atitude de violência tão voraz contra, não só contra a minha pessoa, mas contra a população transexual e travesti do Brasil, foi dada uma providência. Esse é um recado muito importante da Assembleia Legislativa de São Paulo sabendo que o Brasil é o país que mais mata a população transexual no mundo.

Existe uma violência sistêmica, constante, cotidiana que expulsa os nossos corpos do seio familiar, do ambiente da escola e do ambiente de trabalho. E isso se faz em práticas, e se materializa em práticas de violência como as que foram proferidas pelo deputado que, enfim, o Conselho de Ética acatou a condenação. Então a Alesp dá um recado para a sociedade de que essas práticas não serão permitidas nem aqui dentro. Isso se reflete também na sociedade, é importante que esta Casa, que é a Casa do povo, se compreenda como tal, entendendo que as pessoas transexuais, a população LGBT, a população negra e indígena existe, e, como todo sujeito existente, são dotados de direitos e merecem respeito. Muito obrigada.

A SRA. PRESIDENTE - MARIA LÚCIA AMARY - PSDB - Bom, por uma falha minha eu deixei de votar, mas só para registrar que eu também opino pelo recebimento do processo, para que possa dar um andamento e tenha o direito de defesa e ampla defesa, mas que possa ser apreciado. Nada mais...

Com relação à questão da advertência verbal, eu proponho, se todos concordarem, que nós marquemos uma data da Comissão, com os membros da Comissão, para nós fazermos a advertência verbal para os deputados que forem assim

Verba Editorial Ltda.

julgados. O.k.? Então nada mais havendo, está encerrada a Comissão, a presente reunião.

* * *

- É encerrada a reunião.

* * *